



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº. 1.871/98 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1.998

Estabelece regras de controle de numerários sob responsabilidade de Comissões e dá outras providências.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º. - As Comissões constituídas para exercer, em regime de colaboração, atividades específicas no Município e que, para cumprimento de suas finalidades, tenham de movimentar recursos públicos, ficam obrigadas a:

I - manter livro caixa;

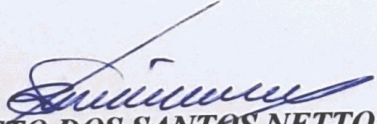
II - manter livro de conta corrente;

III - depositar todo e qualquer numerário em estabelecimento de crédito oficial, adotando rígido controle através de extratos e conciliações.

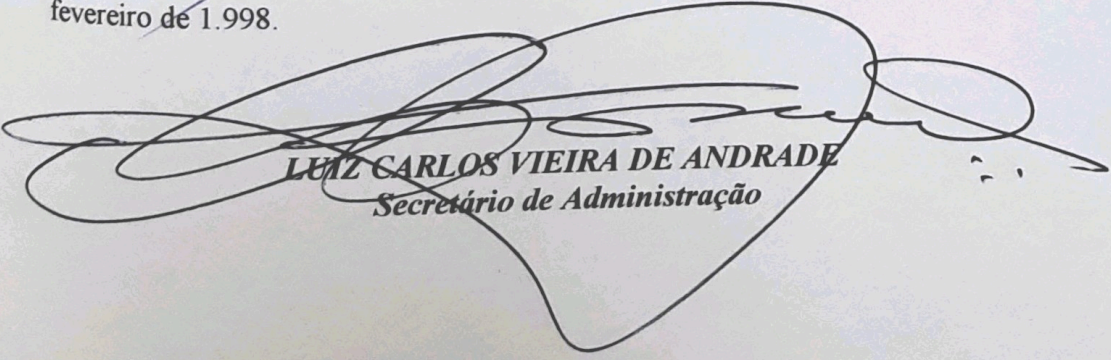
IV - observar, no que couber, as normas da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994.

Artigo 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
Em 16 de fevereiro 1.998


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração em 16 de fevereiro de 1.998.


LUIZ CARLOS VIEIRA DE ANDRADE
Secretário de Administração